



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

www.cmbj.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 030/2020

O Vereador que esta subscreve vem indicar ao Senhor Prefeito Municipal a necessidade da tomada da seguinte providência, voltada para o atendimento nutricional das crianças em idade escolar de nosso município:

- Que seja identificada através do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) as famílias em situação de maior vulnerabilidade e que seja providenciada a distribuição de gêneros alimentícios para as famílias de crianças de baixa renda matriculadas na Rede Municipal de Ensino, enquanto perdurar a suspensão das aulas em virtude da pandemia de COVID-19, para substituição à merenda escolar, que deixou de ser-lhes oferecida em virtude do fechamento das escolas.

JUSTIFICATIVA

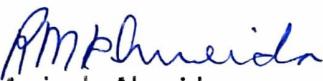
Entre os inúmeros transtornos que estão sendo causados à sociedade pela pandemia de COVID-19 está o fechamento temporário das escolas, medida esta que, embora necessária para evitar o contágio da doença, traz prejuízos tanto ao aprendizado dos alunos como também à nutrição de muitas crianças de famílias carentes, que não dispõem em suas casas da mesma oferta de alimentação de qualidade, como tinham nas escolas.

Por isso, a fim de garantir uma boa alimentação para estas crianças e suas famílias, e assim também resguardar melhor a sua condição de saúde e imunidade, sugiro que a Prefeitura aproveite a disponibilidade de alimentos adquiridos ou licitados para a merenda escolar, e promova a sua distribuição para as famílias.

Esta medida já foi anunciada por alguns Estados e Municípios, e já tem respaldo legal mediante a Lei Federal 13.987/2020, publicada no Diário Oficial da União em 08 de abril de 2020 sendo apenas uma no rol das providências possíveis e necessárias para minimizar o sofrimento da população, direta e indiretamente relacionado à pandemia de Corona vírus.

Com estes esclarecimentos, conto com as providências imediatas do Poder Executivo em favor da população infantil bonjardinense.

Bom Jardim de Minas, 22 de abril de 2020.


Rita Maria de Almeida

Vereadora


Sebastião Flávio de Paula

Vereador